



34053996



08550.000736/2024-49



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

**PRIMEIRA (1º) APOSTILA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 04/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 973280**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília - UnB
Nome da autoridade competente:	ROZANA REIGOTA NAVES
Número do CPF:	***.614.***-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Faculdade de Direito
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado em 22/11/2024, Edição 225-A, Seção 2, Extra A - Atos do Poder Executivo DOU. (30187458)

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154040 - Gestão 15257 - UnB
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 154040 - Gestão 15257 - UnB

3. OBJETO

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Realização de pesquisas e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento das políticas de acesso à justiça e segurança pública com foco no atendimento às mulheres vítimas de violência

- I - Etapa 1.1 Realização de encontro para alinhamento sobre os objetivos da pesquisa e o programa Antes que Aconteça
- II - Etapa 1.2 Seleção e Formação de Equipe - Coordenador Geral Pedagógico
- III - Etapa 1.3 Formação da Equipe de Pesquisadores
- IV - Etapa 1.4 Seleção e Formação da Equipe - nível Mestrado
- V - Etapa 1.5 Seleção e Formação da Equipe - Apoio Administrativo
- VI - Etapa 1.6 Seleção e Formação da Equipe - nível Graduação
- VII - Etapa 1.7 Bolsa de Apoio Técnico Operacional
- VIII - Etapa 1.8 Formação da Equipe de Pesquisadores - Empreendedorismo e Gestão
- IX - Etapa 1.9 Seleção e Formação da Equipe - nível Pós-doutorado
- X - Etapa 1.10 Seleção e Formação da Equipe - doutorandos / profissionais qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I
- XI - Etapa 1.11 Contratação de bolsista de Psicologia
- XII - Etapa 1.12 - Diárias e Passagens para pesquisa de campo, planejamento e acompanhamento
- XIII - Etapa 1.13 Aquisição de itens para desenvolvimento da pesquisa
- XIV - Etapa 1.14 Contratação de serviços de terceiros para divulgação, projeto e impressão de materiais, realização de eventos e outras atividades
- XV - Produtos: i) Elaboração de 4 relatórios parciais da implementação da política nacional com ênfase no Acesso à Justiça; ii) Elaboração de 2 diagnósticos nacionais; iii) Elaboração de Artigos científicos, Cartilhas, notas técnicas entre outros materiais de orientação e aperfeiçoamento das políticas públicas

Meta 2. Realização de pesquisa e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento dos Grupos Reflexivos, em pelo menos 5 estados da Federação (24 meses) e Subsidiar a formulação do programa Mães de Direitos

- I - Etapa 2.1 Contratação de quatro bolsistas de Pós-doutorado
- II - Etapa 2.2 Contratação de dois doutorandos / Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos
- III - Etapa 2.3 Formação da Equipe de Pesquisadores
- IV - Etapa 2.4 - Diárias e Passagens da equipe de monitoramento
- V - Produtos: i) Elaboração de 3 relatórios parciais com resultados da pesquisa sobre os grupos reflexivos; ii) Elaboração de 2 diagnósticos nacionais sobre os grupos reflexivos; iii) Elaboração de artigo científico; iv) Nota técnica para Formulação do Programa Mães por Direitos.

Meta 3. Aquisição de itens para realização de serviço Itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos para Mulheres nos estados prioritários

- I - Etapa 3.1 Aquisição e doação de 50 vans para atendimento itinerante
- II - Etapa 3.2 Aquisição e doação de 03 carretas para atendimento itinerante
- III - Etapa 3.3 Aquisição e doação de micro-ônibus para atendimento itinerante
- IV - Etapa 3.4 Aquisição equipamento para aparelhamento dos centros de atendimento
- V - Produtos: i) Aquisição e Doação de Vans para atendimento itinerante; ii) Aquisição e Doação de Carreta para atendimento itinerante; iii) Aquisição e Doação de micro-ônibus para atendimento itinerante; iv) Aquisição de equipamento para aparelhamento dos centros de atendimento.

Meta 4. Realização do Lançamento e Seleção do Prêmio "Antes que Aconteça"

- I - Etapa 4.1 Lançamento do Edital do Prêmio Antes que Aconteça em cinco regiões
- II - Etapa 4.2 Comissão Técnica de Seleção e Avaliação
- III - Etapa 4.3 Premiação - Prêmios
- IV - Etapa 4.4 Realização da Cerimônia de Premiação - contratação de serviço de terceiro evento
- V - Produtos: i) Atividades realizadas nas regiões; ii) Reuniões do Comitê de avaliação - diárias e passagens, alimentação, coffee break; iii) Realização de premiação de iniciativas; iv) Realização de premiação de iniciativas

Meta 5. Realizar articulações e mobilizar eventos de divulgação do projeto

- I - Etapa 5.1 Articulações e Mobilizações - Custeio de Passagens
- II - Etapa 5.2 Articulações e Mobilizações - Custeio de Diárias
- III - Produtos: Mobilização dos atores locais, sistema de justiça e poder executivo para as ações do projeto

Meta 6. Produção e Divulgação das ações e campanhas do Programa Antes que Aconteça

- | | |
|-------|---|
| I - | Etapa 6.1 Realização de campanha publicitária |
| II - | Etapa 6.2 - Elaboração de cartilhas, produção de vídeos, materiais educativos e pedagógicos, materiais de divulgação do projeto |
| III - | Etapa 6.3 - Aquisição de drone para captação de imagens |
| IV - | Produtos: i) 1 Campanha publicitária lançada; ii) Materiais gráficos e audiovisuais produzidos; iii) 1 Drone adquirido |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

1. Apresentação e Justificativa do Projeto:

2. Este termo tem como justificativa a implementação do projeto “Antes que Aconteça”, iniciativa para apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, especialmente por meio da estruturação de salas de atendimento especializado em delegadas, estruturas do sistema de justiça e em outros equipamentos com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil.

3. Em conformidade com as disposições da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher (Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002), da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996), da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e da Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e a demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual no âmbito da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, objetiva estruturar ações de fomento e recursos humanos para a implementação de políticas públicas.

4. O Programa “Antes que Aconteça” emerge como uma resposta estruturada, propondo ações que vão desde a conscientização até a criação de serviços especializados para o atendimento das vítimas. A implementação deste programa demanda uma gestão robusta e bem coordenada, a fim de assegurar a eficácia das políticas públicas propostas.

5. O Comitê de Governança, instituído pela [Portaria GAB-SAJU/SAJU/MISP Nº 4, DE 13 DE dezembro DE 2024](#), assume a responsabilidade de avaliar e direcionar as ações do Programa, garantindo que as iniciativas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos estabelecidos. Ademais, o Comitê se encarregará de estabelecer mecanismos de controle que possibilitem a análise contínua dos resultados obtidos, permitindo ajustes e melhorias nas estratégias implementadas, contribuindo para a materialização do acesso à justiça em sua dimensão mais ampla, conforme o princípio de acesso à ordem jurídica justa, bem como em atenção aos demais direitos constitucionais que asseguram a essa população o direito de amparo e acolhimento durante o atendimento nos moldes da Lei Federal nº 11.340, de 2006.

6. Tendo em vista a obrigação de combate constante à violência contra a mulher no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi implementada a Ação Orçamentária 2F07: "Antes Que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres", o que se justifica na criação do presente termo, enquanto um dos instrumentos de operacionalização e implementação da política.

7. Sobre a Emenda Parlamentar:

8. Este termo operacionaliza a execução parcial da [Emenda Parlamentar nº 202450360002](#), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com a justificativa de destinar recursos para políticas de prevenção e de acesso à justiça visando o fomento às iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, a realização de estudos, pesquisas, campanhas, editais, publicações, aquisições de veículos para o atendimento e outros eventos para a promoção de direitos. Vale ressaltar que os recursos previstos na emenda visam recompor o baixo orçamento previsto na ação 21GJ da LOA 2024. A Senadora Daniella Ribeiro é responsável pela articulação dos recursos à Ação orçamentária do “Antes que Aconteça”, enquanto coordenadora geral do programa.

9. Sobre a Responsabilidade e Governança:

10. Este termo comprehende as atividades de pesquisa e diagnóstico nacional, realização do Prêmio Nacional e as aquisições dos serviços itinerantes do Programa “Antes que Aconteça”, cuja responsabilidade direta é do Comitê de Governança da Política e firmado através de Acordo de Cooperação Técnica para gestão adequada das responsabilidades da Universidade de Brasília e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

11. Conforme pactuação, a distribuição das responsabilidades é a seguinte:

- a) Responsável Geral: Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça;
- b) Operacionalização descentralizada da Coordenação Nacional e Regional: outro parceiro.
- c) Operacionalização descentralizada da Pesquisa, Prêmio e Aquisições de itens de Investimento: Universidade de Brasília e Finatec;

12. Competência da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

13. Compete à Secretaria Nacional de Acesso à Justiça conforme disposição dos art. 40, inciso I e II, art. 42, inciso I, alínea a, c e d do [Decreto nº 11.348/2023](#), a promoção de políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania com ênfase na redução da violência contra a mulher e do feminicídio e a proteção dos direitos de grupos vulnerabilizados

14. Nesse sentido, o presente termo possui pertinência e aderência as ações em andamento, com destaque para as ações de fomento à pesquisa e territorialização dos serviços de atenção à mulher através da cooperação interinstitucional e itinerante.

15. Relevância e Pertinência Institucional para a Universidade de Brasília

16. A realização do projeto está aderente à atuação da Universidade de Brasília, configurando-se em ações que visam promover o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça e promoção de direitos às mulheres.

17. A Universidade dispõe nos arts. 52 e 54 do Estatuto, que as ações de pesquisa e extensão tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão, bem como intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a sociedade, por meio de processo educativo, cultural e científico.

18. O projeto em tela pretende promover novas e transformadoras relações entre a Universidade e a Sociedade, na medida em que propõe a aproximação de discentes e docentes com a problemática da violência de gênero e feminicídio, a partir de um processo científico que leve em conta sua competência técnica.

19. Além disso, o Projeto alinha-se aos fins da Universidade, conforme Regimento Geral art. 116, em que os cursos de extensão se destinam ao público em geral, com os objetivos de criação e de difusão de conhecimento, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, tecnológico, cultural e profissional.

20. Através da parceria com a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça vislumbra-se ainda a oportunidade de ampliar o acesso a bolsas e aparelhamento da Universidade com vistas a fortalecer o papel institucional e a produção técnico-científica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:		<p>Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) aluguéis; b) manutenção e limpeza de imóveis; c) fornecimento de energia elétrica e de água; d) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e) taxa de administração; e f) consultoria técnica, contábil e jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total	DESCRÍÇÃO ETAPA	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
META 1	Meta 1. Realização de pesquisas e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento das políticas de acesso à justiça e segurança pública com foco no atendimento às mulheres vítimas de violência (24 meses)	R\$ 4.450.557,00	Etapa 1.1 Realização de encontro para alinhamento sobre os objetivos da pesquisa e o programa Antes que Aconteça	Elaboração de 4 relatórios parciais da implementação da política nacional com ênfase no Acesso à Justiça	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 1.2 Seleção e Formação da Equipe - Coordenador Geral Pedagógico		Meses	28	R\$10.500,00	R\$294.000,00	17/03/2025	17/07/2027
			Etapa 1.3 Formação da Equipe de Pesquisadores (cinco pesquisadores por 24 meses; um pesquisador por 22 meses; e um pesquisador por 12 meses)		Meses	154	R\$ 6.500,00	R\$ 1.001.000,00	17/03/2025	17/07/2027
			Etapa 1.4 Seleção e Formação da Equipe - nível Mestrado (três bolsistas por 24 meses cada)		Meses	72	R\$ 2.500,00	R\$180.000,00	04/08/2025	04/12/2027

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total	DESCRÍÇÃO ETAPA	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
			Etapa 1.5 Seleção e Formação da Equipe - Apoio Administrativo (uma bolsista por 24 meses)	das políticas públicas	Meses	24	R\$ 2.500,00	R\$60.000,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.6 Seleção e Formação da Equipe - nível Graduação (36 bolsas de 12 meses cada)		Meses	432	R\$ 700,00	R\$302.400,00	04/08/2025	04/08/2026
			Etapa 1.7 Bolsa de Apoio Técnico Operacional (uma bolsista por 24 meses)		Meses	24	R\$ 5.500,00	R\$132.000,00	17/03/2025	17/03/2027
			Etapa 1.8 Formação da Equipe de Pesquisadores - Empreendedorismo e Gestão (uma bolsista por 24 meses)		Meses	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.9 Seleção e Formação da Equipe - nível Pós-doutorado (10 bolsas de 12 meses cada)		Meses	120	R\$5.100,00	R\$ 612.000,00	04/08/2025	04/12/2027
			Etapa 1.10 Seleção e Formação da Equipe - doutorandos / profissionais qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD&I (13 bolsas de 12 meses cada)		Meses	156	R\$ 3.501,00	R\$546.156,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.11 Contratação de bolsista de Psicologia (uma bolsista com atuação pontual durante o projeto, por oito meses)		Meses	8	R\$ 3.475,00	R\$27.800,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.12 - Diárias e Passagens para pesquisa de campo, planejamento e acompanhamento		Unidade	1	R\$156.600,00	R\$156.600,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.13 Aquisição de itens para desenvolvimento da pesquisa (equipamentos, softwares e outros)		Unidade	1	R\$ 672.179,00	R\$ 672.179,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 1.14 Contratação de serviços de terceiros para divulgação, projeto e impressão de materiais, realização de eventos e outras atividades		Unidade	1	R\$ 256.422,00	R\$ 256.422,00	04/08/2025	04/08/2027
META 2	Meta 2. Realização de pesquisa e diagnósticos nacionais para aperfeiçoamento	R\$ 937.648,00	Etapa 2.1 Contratação de quatro bolsistas de Pós-doutorado - por 24 meses cada	Elaboração de 3 relatórios parciais com resultados da pesquisa sobre	Meses	96	R\$5.100,00	R\$ 489.600,00	04/08/2025	04/12/2027

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total	DESCRÍÇÃO ETAPA	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
	dos Grupos Reflexivos, em pelo menos 5 estados da Federação (24 meses) e Subsidiar a formulação do programa MÃes por Direitos		Etapa 2.2 Contratação de dois doutorandos / Profissional com qualificação e experiência de pelo menos 2 anos em projetos - por 24 meses cada	os grupos reflexivos - Elaboração de 2 diagnósticos nacionais sobre os grupos reflexivos - Elaboração de artigo científico - Nota técnica para Formulação do Programa MÃes por Direitos	Meses	48	R\$ 3.501,00	R\$ 168.048,00	04/08/2025	04/12/2027
			Etapa 2.3 Formação da Equipe de Pesquisadores (uma pesquisadora por 24 meses		Meses	24	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00	04/08/2025	04/08/2027
			Etapa 2.4 - Diárias e Passagens da equipe de monitoramento		unidade	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	14/04/2024	14/04/2027
META 3	Meta 3. Aquisição de Itens para realização de serviço Itinerante e implementação dos serviços de acesso à direitos para Mulheres nos estados prioritários (36 meses)	R\$ 31.227.635,80	Etapa 3.1 Aquisição e doação de 50 vans para atendimento itinerante;	- Aquisição e Doação de Vans para atendimento itinerante; - Aquisição e Doação de Carreta para atendimento itinerante; - Aquisição e Doação de Microônibus para atendimento itinerante - Aquisição de equipamento para aparelhamento dos centros de atendimento	unidade	50	R\$ 344.772,73	R\$ 17.238.636,50	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 3.2 Aquisição e doação de 03 carretas para atendimento itinerante		unidade	3	R\$ 3.049.000	R\$ 9.147.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 3.3 Aquisição e doação de microônibus para atendimento itinerante		unidade	3	R\$ 1.265.000,00	R\$ 3.795.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 3.4 Aquisição equipamento para aparelhamento dos centros de atendimento		unidade	1	R\$ 1.046.999,30	R\$ 1.046.999,30	26/12/2024	26/12/2027
META 4	Meta 4. Realização do Lançamento e Seleção do Prêmio "Antes que Aconteça" (36 meses)	R\$ 7.480.000,00	Etapa 4.1 Lançamento do Edital do Prêmio Antes que Aconteça em cinco regiões	- Atividades realizadas nas regiões - Reuniões do Comitê de avaliação - diárias e passagens, alimentação, coffee break - Realização de premiação de iniciativas - Realização de premiação de iniciativas	unidade	5	R\$ 280.000,00	R\$ 1.400.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 4.2 Comissão Técnica de Seleção e Avaliação		unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 4.3 Premiação - Prêmios		unidade	27	R\$ 150.000,00	R\$ 4.050.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 4.4 Realização da Cerimônia de Premiação - contratação de serviço de terceiro evento		unidade	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	26/12/2024	26/12/2027
META 5	Meta 5. Realizar articulações e mobilizar eventos de divulgação do projeto (36 meses)	R\$ 1.450.000,00	Etapa 5.1 Articulações e Mobilizações - Custeio de Passagens	Mobilização dos atores locais, sistema de justiça e poder executivo para as ações do projeto	unidade	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 5.2 Articulações e Mobilizações - Custeio de Diárias		unidade	1	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	26/12/2024	26/12/2027
META 6	Meta 6. Produção e Divulgação das ações e campanhas do	R\$ 3.787.492,53	Etapa 6.1 Realização de campanha publicitária	- 1 Campanha publicitária lançada - Materiais gráficos e	unidade	1	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.100.000,00	26/12/2024	26/12/2027
			Etapa 6.2 - Elaboração de cartilhas, produção		unidade	1	R\$ 632.072,33	R\$ 632.072,33	26/12/2024	26/12/2027

METAS	DESCRÍÇÃO DA META	Valor Total	DESCRÍÇÃO ETAPA	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
	Programa Antes que Aconteça (36 meses)		de vídeos, materiais educativos e pedagógicos, materiais de divulgação do projeto	audiovisuais produzidos - 1 Drone adquirido	unidade	1	R\$ 55.420,00	R\$ 55.420,00	26/12/2024	26/12/2024
			Etapa 6.3 - Aquisição de drone para captação de imagens - Investimento							

Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): **R\$ 9.866.666,67**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasse financeiro)

MÊS/ANO	VALOR
JULHO/2025	R\$ 29.600.000,00
JULHO/2025	R\$ 11.840.000,00
JANEIRO/2026	R\$ 11.840.000,00
FEVEREIRO/2026	R\$ 5.920.000,00
Total	R\$ 59.200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 59.200.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim (aprox. 20% do valor previsto)	R\$ 9.866.666,67
Total		R\$ 59.200.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

assinatura eletrônica
ROZANA REIGOTA NAVES
 Reitora da Universidade de Brasília
Unidade Descentralizada

Brasília-DF, na data da assinatura.

12.1 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
 Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizada

Brasília-DF, na data da assinatura.

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Período/Meses	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para Coordenador Geral Pedagógico	não	1	28	R\$ 10.500,00	R\$ 294.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Pesquisador	não	5	24	R\$ 6.500,00	R\$ 780.000,00

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Período/Meses	Valor unitário	Valor total
Custeio	Concessão de bolsa para Pesquisador	não	1	22	R\$ 6.500,00	R\$ 143.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Pesquisador	não	1	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Pesquisador	não	1	24	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para Pesquisador Sênior	não	1	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00
Custeio	Concessão de Bolsa pós doutores	não	18	12	R\$ 5.100,00	R\$ 1.101.600,00
Custeio	Concessão de Bolsa para doutorandos/profissionais qualificações e experiência de pelo menos 2 anos em projeto de PD & I	não	17	12	R\$ 3.501,00	R\$ 714.204,00
Custeio	Concessão de Bolsa pesquisador com atuação em psicologia experiência de pelo menos 2 anos em projetos de PD & I	não	1	8	R\$ 3.475,00	R\$ 27.800,00
Custeio	Concessão de bolsa para mestrado	não	3	24	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para apoio administrativo	não	1	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para apoio técnico Operacional	não	1	24	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
Custeio	Concessão de bolsa para graduandos	não	36	12	R\$ 700,00	R\$ 302.400,00
Custeio	Concessão de Diárias	não	n/a	n/a	R\$ 943.600,00	943.600,00
Custeio	Concessão de Passagens	não	n/a	n/a	R\$ 763.000,00	R\$ 763.000,00
Custeio	Contratação de serviços de pessoa jurídica, incluindo gráfica, editorial, prêmio, divulgação, produção de material de divulgação científica e outras atividades relacionadas à pesquisa)	não	n/a	n/a	R\$ 11.474.494,33	R\$ 11.474.494,33
Investimento	Aquisição e doação de 50 vans para atendimento itinerante	não	50	n/a	R\$ 344.772,73	R\$ 17.238.636,50
Investimento	Aquisição e doação de 03 carretas para atendimento itinerante	não	3	n/a	R\$ 3.049.000,00	R\$ 9.147.000,00
Investimento	Aquisição e doação de microônibus para atendimento itinerante	não	3	n/a	R\$ 1.265.000,00	R\$ 3.795.000,00
Investimento	Aquisição equipamento para aparelhamento dos centro de atendimento	não	1	n/a	R\$ 1.046.999,30	R\$ 1.046.999,30
Investimento	Aquisição drone para captação de imagens	não	1	n/a	R\$ 55.420,20	R\$ 55.420,20
Investimento	Aquisição de itens para desenvolvimento da pesquisa (equipamentos, softwares e outros)	não	1	n/a	R\$ 672.179,00	R\$ 672.179,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	Sim	n/a	n/a	R\$ 9.866.666,67	R\$ 9.866.666,67
Subtotal custeio					R\$ 27.244.765,00	

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Período/Meses	Valor unitário	Valor total
					Subtotal investimento	R\$ 31.955.235,00
					Total	R\$ 59.200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 16/12/2025, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 21:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34053996** e o código CRC **605AA58D**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000736/2024-49

SEI nº 34053996

Criado por [amanda.ssilva](#), versão 2 por [amanda.ssilva](#) em 16/12/2025 08:16:27.